



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº 402/2024

Declara a Marcha da Consciência Negra Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araraquara e inclui sua realização no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 1º Fica declarada a Marcha da Consciência Negra Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Araraquara.

Art. 2º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Marcha da Consciência Negra, a ser realizada anualmente no dia 20 de novembro.

Art. 3º São objetivos desta lei:

I – preservar a Marcha da Consciência Negra como manifestação cultural, política e social de relevância histórica para o município;

II – apoiar a realização da Marcha da Consciência Negra por meio de políticas públicas, incluindo a promoção de ações educativas, culturais e de sensibilização sobre a temática da consciência negra;

III – divulgar a Marcha da Consciência Negra como símbolo da resistência e da celebração da história e da cultura afro-brasileira; e

IV – celebrar a tradição do povo negro, a defesa dos direitos da população negra e o combate ao racismo.

Art. 4º Os recursos necessários para atender às despesas com a execução desta lei são obtidos mediante parcerias com a iniciativa privada ou com instâncias governamentais, sem acarretar ônus para o município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 03 de dezembro de 2024.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 10202/2024 - 03/12/2024 14:49 - PROCESSO 529/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

A Marcha da Consciência Negra de Araraquara, realizada no dia 20 de novembro, é uma manifestação cultural, política e histórica que celebra a resistência e a luta do povo negro contra o racismo e em defesa dos direitos fundamentais. Em 2024, a Marcha alcança sua 18ª edição, consolidando-se como um dos mais importantes movimentos sociais e culturais da cidade.

Este projeto de lei visa reconhecer oficialmente a Marcha como Patrimônio Cultural Imaterial de Araraquara, valorizando sua relevância histórica e simbólica para o município. A data escolhida, 20 de novembro, é emblemática, pois marca o Dia Nacional da Consciência Negra, em memória de Zumbi dos Palmares, símbolo da resistência contra a escravidão e defensor da liberdade e da dignidade do povo negro.

Importância Histórica e Cultural

Desde sua criação, a Marcha da Consciência Negra em Araraquara vem promovendo um espaço de mobilização popular que articula cultura, história, educação e política. A cada edição, a Marcha reúne milhares de pessoas em uma celebração que reafirma a identidade, a memória e a resistência do povo negro, além de denunciar o racismo estrutural, as desigualdades e as violências que ainda persistem em nossa sociedade.

Essa manifestação é um espaço onde se destacam as expressões culturais afro-brasileiras, como a música, a dança, a capoeira, os tambores, os blocos afros e o maracatu, além de discursos e manifestações políticas que chamam atenção para as pautas raciais, educacionais e sociais. É uma celebração da ancestralidade, mas também uma luta por um futuro mais justo e igualitário.

Patrimônio Cultural Imaterial

A Constituição Federal e o Decreto nº 3.551/2000 reconhecem o patrimônio cultural imaterial como as práticas, representações, expressões, saberes e tradições que são transmitidos de geração em geração, conferindo às comunidades sentimento de identidade e continuidade. A Marcha da Consciência Negra cumpre plenamente esses critérios, sendo um evento que fortalece o pertencimento cultural e histórico dos cidadãos de Araraquara.

Reconhecer a Marcha como Patrimônio Cultural Imaterial é um ato de justiça histórica e social, que reafirma o compromisso de Araraquara com a valorização da diversidade cultural e com a luta antirracista. Trata-se de garantir que futuras gerações possam conhecer, celebrar e dar continuidade a essa importante manifestação.

Luta Contra o Racismo e Promoção da Igualdade Racial

Em um país onde o racismo ainda estrutura desigualdades e violências, iniciativas como a Marcha da Consciência Negra são essenciais para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária. O reconhecimento oficial fortalece a luta por direitos, valoriza a cultura afro-brasileira e incentiva a participação popular em torno de temas fundamentais como a igualdade racial, o combate à discriminação e o acesso à educação e cultura.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Por fim, ao reconhecer a Marcha da Consciência Negra como Patrimônio Cultural Imaterial, Araraquara dá um passo significativo no fortalecimento de sua identidade plural e democrática, reafirmando seu compromisso com os princípios de justiça, igualdade e respeito à diversidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres colegas vereadores para a aprovação deste projeto de lei, que traduz a importância histórica, cultural e social da Marcha da Consciência Negra para o município de Araraquara.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 03 de dezembro de 2024.

FILIPA BRUNELLI

PROTÓCOLO 10202/2024 - 03/12/2024 14:49 - PROCESSO 529/2024